



Câmara Municipal de Maracanaú

Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 890 - Piratininga - CEP: 61905-167 - Maracanaú/CE

PROJETO DE LEI - LEGISLATIVO: 274/2025

Dispõe sobre a isenção de taxas municipais de sepultamento e velório aos doadores de órgãos no Município de Maracanaú e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Maracanaú Aprova:

Art. 1º- Ficam isentas das taxas municipais de sepultamento e de utilização de velório público as pessoas que comprovadamente tenham doado órgãos ou tecidos, após o falecimento, para fins de transplante.

Art. 2º- A isenção prevista nesta Lei será concedida à família do falecido doador, mediante apresentação de documentação comprobatória da doação, expedida pela autoridade de saúde competente.

Art. 3º - A isenção abrangerá apenas os tributos e taxas de competência municipal, não se estendendo a despesas de ordem particular ou de outras esferas administrativas.

Art. 4º- O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias a contar de sua publicação, estabelecendo os procedimentos para a comprovação da condição de doador e a operacionalização da isenção.

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maracanaú, 9 de Setembro de 2025.

*Assinado eletronicamente na data: 09/09/2025
pelo CPF: ***,992.023-** no IP: 192.168.131.30*

Michele Duarte Rosa Araujo
Vereador(a) - PT

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo estimular a doação de órgãos no Município de Maracanaú, garantindo às famílias que autorizarem esse gesto de solidariedade a isenção das taxas municipais de sepultamento e de utilização de velório público.

A doação de órgãos é um ato de amor e generosidade, capaz de salvar inúmeras vidas que dependem de transplantes. No entanto, muitas famílias ainda encontram dificuldades ou resistências no momento da decisão. Ao conceder este benefício, o Município não apenas reconhece a importância do gesto, como também oferece um

Protocolado em: 08/09/2025 11:47:31 no IP: 192.168.131.30 - Número do protocolo: 2025.09.08-0026



Câmara Municipal de Maracanaú

Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 890 - Piratininga - CEP: 61905-167 - Maracanaú\CE

estímulo concreto para que mais pessoas optem pela doação.

A medida representa um avanço na valorização da vida, ao mesmo tempo em que fortalece a cultura da solidariedade e da responsabilidade social em nossa comunidade.

Assim, contamos com o apoio dos nobres vereadores desta Casa Legislativa para aprovação desta importante iniciativa, que certamente contribuirá para salvar vidas e prestar apoio às famílias em um momento de dor e luto.

Câmara Municipal de Maracanaú

www.camaramaracanau.ce.gov.br/materias/11820

